



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
 CNPJ: 14.146.204/0001-40



LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS  
 ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO
JACIARA SILVA DE PAIVA	080.634.203-06	031	DEFERIDO
JAMIRA DE PAIVA SILVA OLIVEIRA	027.662.893-48	055	DEFERIDO
JUCIELE LIMA DA SILVA	620.464.023-24	062	DEFERIDO
LIDIANE QUINTO BRITO	451.419.163-91	065	DEFERIDO
HAROLDO FORTES DE QUEIROZ	778.806.093-34	088	DEFERIDO
JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA SOUSA	010.742.523-81	082	DEFERIDO
JOÃO BATISTA ARAÚJO CARDOSO	604.340.083-97	097	DEFERIDO
ADRIANA MACHADO DA SILVA	772.572.863-53	203	DEFERIDO
PEDRO ARAÚJO	063.030.143-30	109	DEFERIDO
CRISTIANE IDENICE COSTA	991.698.863-34	146	DEFERIDO
JULIO SOUSA DA COSTA	012.383.223-36	154	DEFERIDO
GEOVANE ALVES SILVA	873.034.693-20	188	DEFERIDO
DENISE ALVES	066.214.243-88	199	DEFERIDO
MARIA DOS REMÉDIOS CEZAR SAMPAIO	000.058.683-86	173	INDEFERIDO
GABRIEL FURTADO VANDERLEI	059.513.763-60	103	INDEFERIDO

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS  
 ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO
FRANCISCO VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA	078.565.623-58	014	DEFERIDO
TERESINHA SAMPAIO ALVES	043.686.863-65	058	DEFERIDO
FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	006.583.433-00	080	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO DE MELO SOUSA FILHO	068.678.413-84	081	DEFERIDO
MAURICIO DE OLIVEIRA LIMA	026.669.403-90	086	DEFERIDO
MARIA VÂNIA DOS SANTOS SOUSA	052.072.633-23	095	DEFERIDO
IRANY CRISTINA SOARES ARAÚJO	013.167.143-06	186	DEFERIDO
ANDRÉ FREITAS ARAÚJO	041.917.363-37	134	DEFERIDO
JOEL GOMES BATISTA RODRIGUES	033.323.233-00	151	DEFERIDO
ROBERTO FREITAS DE ARAÚJO	836.640.173-15	197	DEFERIDO
FRANCISCO JAILSON CARVALHO VALE	911.116.683-53	168	INDEFERIDO
JOSÉ NILTON SOUZA GERONÇO	030.298.353-83	185	INDEFERIDO
JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	076.467.723-30	098	INDEFERIDO

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS  
 ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO
FERDINAD TORRES LIMA	451.406.263-49	149	DEFERIDO
MARIA DA PAIXÃO DA SILVA MEIRELES	951.095.103-00	156	DEFERIDO
MARIA DOS REMÉDIOS VALE DA SILVA	014.832.653-66	123	DEFERIDO
ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	044.776.643-03	122	DEFERIDO
EDILENE ABREU CASTELO BRANCO	010.287.911-78	111	DEFERIDO
ANA CAROLINE OLIVEIRA SOUSA	059.269.833-55	084	DEFERIDO
FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA	909.851.921-00	051	DEFERIDO
ROSIRENE SILVA CARVALHO	933.658.703-00	040	DEFERIDO
PEDRO FERREIRA DA SILVA	009.645.173-45	037	DEFERIDO
JADE CASTRO OLIVEIRA	022.861.473-29	029	DEFERIDO
LUIS MESQUITA PEREIRA JUNIOR	944.623.563-49	016	DEFERIDO
UDSON VINICIUS DA COSTA LOPES	073.321.523-80	---	INDEFERIDO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE	02739749392	208	INDEFERIDO
SAMUEL SMILLES ALMEIDA DE SOUSA	07525165319	---	INDEFERIDO
MAYARA VITÓRIA GOMES DE SOUSA	-----	---	INDEFERIDO

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS  
 ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUA ESTRANGEIRA

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO
MARIA EDUARDA LIMA REGO PAIVA	079.947.003-14	143	DEFERIDO
MARIA BRUNA PEREIRA DE ARAÚJO	009.662.923-16	136	DEFERIDO
RAMON ANTONIO HERNANDEZ CHIRINOS DE JESUS	624.453.883-84	064	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA CARVALHO	009.647.443-25	069	DEFERIDO
ELIZEU PEREIRA DA ROCHA	796.577.023-72	034	DEFERIDO
ROSEANA RAMOS DE ARAÚJO	620.457.703-46	007	DEFERIDO
JOAQUINA FORTES DOS SANTOS CARVALHO	219.428.808-20	027	DEFERIDO
GLADSTONE LIMA PILAR	674.393.303-15	083	DEFERIDO
RAVENA PRICILA MARQUES	055.661.163-29	078	DEFERIDO
ERISMAR GARCÊS DE OLIVEIRA	769.154.843-53	004	INDEFERIDO
ANTONIA RAFAELA PEREIRA	----	---	INDEFERIDO

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção Municipal de Campo Largo do Piauí,

*Carmem Dayana Ferreira*

TITULAR: CARMEM DAYANA FERREIRA  
 CPF: CPF: 014.762.993 - 40

*Joaquim Nonato de Oliveira Filho*

TITULAR: JOAQUIM NONATO DE OLIVEIRA FILHO  
 CPF: CPF: 020.760.243 - 36

*Gilson Carvalho Silva*

TITULAR: GILSON CARVALHO SILVA  
 CPF: CPF: 265.149.233 - 72

*Conceição de Maria Barbosa Araújo*

SUPLENTE: CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA ARAÚJO  
 CPF: CPF: 026.952.553 - 06

*Ana Patrícia Dutra Lima*

SUPLENTE: ANA PATRICIA DUTRA LIMA  
 CPF: CPF: 035.936.923 - 50

*Rosa Alves Pereira*

SUPLENTE: ROSA ALVES PEREIRA  
 CPF: CPF: 970.265.223 - 53

*Luís Eduardo Lima Freitas*

SUPLENTE: LUIS EDUARDO LIMA FREITAS  
 CPF: CPF: 066.542.473 - 61

**Id:0CC5650C36ECC86A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2025

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, em consonância com o disposto na Lei 185 de Abril de 1997 do Estatuto do Servidor e Lei nº 400/2017 da Contratação Temporária, e conforme Lei nº 489/2023 de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre criação de função pública no Município de Canto do Buriti, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para a função de Auxiliar de Atividade Educacional. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **AUXILIARES DE ATIVIDADE EDUCACIONAIS** com função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E AUXILIAR PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA**, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na Rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de Canto do Buriti-PI, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por Comissão da organização do Processo Seletivo, nomeada por ato da Portaria n.º 161/2025 e pelo Parecer CME nº 21/2025 de 26 de fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública.
- 1.6 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo II e III.
- 1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
- Anexo I – Cronograma de Atividades;
- Anexo II – Quadro demonstrativo dos cargos;
- Anexo III – Formulário de inscrição;
- Anexo IV – Atribuição do Cargo
- Anexo V- Quadro de Pontuação Monitor de Transporte Escolar
- Anexo VI – Quadro de Pontuação Auxiliar Pedagógico de Sala de aula
- Anexo VII – Formulário de Recurso;
- Anexo VIII - Declaração de Disponibilidade;
- 1.8 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - Atender aos pré-requisitos do cargo;
  - Apresentar declaração de disponibilidade;
  - Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

**II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS**

2.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 05 a 07 de março de 2025, no horário de 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Canto do Buriti-PI, situada Rua José Francisco de Carvalho, n.º 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

**2.1.1 Para inscrições presenciais, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:**

1º passo: **Imprimir**, previamente a ficha de inscrição;

Rua José Francisco de Carvalho n.º 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

- 2.8 – Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 2.9 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar na Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência;
  - Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data do últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
- 2.10 – A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 2.11 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 2.12 – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na listagem de classificação geral.
- 2.13 – Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.
- 2.14 – A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada 15 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios (DOM) <https://www.diariooficialdosmunicipios.org> e na Secretaria Municipal de Educação, sendo cabível recurso contra indeferimento de inscrição no prazo de até 1 (um) dia após essa data.

**III- DA ETAPA DA SELEÇÃO**

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa para os cargos que compreenderá:

**IV – DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

4.1 A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 10 pontos para o cargo de Monitor de transporte escolar e Auxiliar Pedagógico de Sala de aula.

Rua José Francisco de Carvalho n.º 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

2º passo: **Preencher** com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

3º passo: **Entregar** os títulos e a ficha de inscrição, nos dias estipulados no cronograma deste Edital;

2.2- O candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) função. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.

§ 1º- É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

§ 2º- A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.

2.3- O candidato deverá entregar no ato de sua inscrição, juntamente, com a ficha de inscrição, cópias dos documentos de comprovação de Títulos e Experiência (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- Cópia CPF e RG (Cédula de Identidade), ou documento oficial com foto;
- Cópia comprovante de residência;
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato.
- Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;

2.4 - O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação de Canto do Buriti/PI.

2.5 - Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

2.6 – As Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

2.7 – Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

Rua José Francisco de Carvalho n.º 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

4.2 Todos os candidatos devem juntar cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CPF, ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

4.3 Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

4.4 Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horária.

§ 1º – Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

§ 2º – Não serão recebidos documentos originais.

4.5 Em todas as categorias de títulos terá a pontuação **ZERADA** o candidato que:

- Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- Não juntar cópia de documento de identificação oficial com foto.

4.6 Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

4.7 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**V – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

5.1 O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

5.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior tempo de experiência na função para a qual foi inscrito;
- Maior idade;

**Parágrafo Único:** Somente será considerado classificado (Cadastro de Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas

**VI – DO RESULTADO FINAL**

6.1 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá dia xxxx.

6.2 Os critérios de pontuação do currículo estão dispostos nos Anexos V e VI deste edital.

Rua José Francisco de Carvalho n.º 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

5

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

6.3 O Resultado Final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação através do Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria de Educação no dia 17 de março de 2025

#### VII – DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o item 2.14 deste Edital.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (dia), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

7.3 Os recursos deverão ser enviados por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS de forma PRESENCIAL em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

#### VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será contratado temporariamente pela Prefeitura do Município de Canto do Buriti, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- Atender aos pré-requisitos do cargo;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.
- Não possuir qualquer vínculo empregatício municipal, estadual ou federal.

8.2 As contratações dar-se-ão por ordem de classificação, atendendo ao interesse da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canto do Buriti e pelo período de necessidade administrativa, respeitadas as disposições constantes no Anexo I.

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
28 de fevereiro de 2025	Divulgação do Edital
05 a 07 de março de 2025	Inscrições Entrega dos documentos na Semed
10 de março de 2025	Divulgação das inscrições deferidas de candidatos inscritos. Diário Oficial dos Municípios ( <a href="https://www.diariooficialdosmunicipios.org">https://www.diariooficialdosmunicipios.org</a> ) e sede da SEMED
10 e 11 de março de 2025	Análise dos Currículos
12 de março de 2025	Resultado Preliminar
13 de março de 2025	Recurso do Resultado Preliminar
15 de março de 2025	Divulgação do Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar no Diário Oficial dos Municípios ( <a href="https://www.diariooficialdosmunicipios.org">https://www.diariooficialdosmunicipios.org</a> ) e sede da SEMED
17 de março de 2025	Resultado Final

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os candidatos chamados terão prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação que será feita por e-mail e telefone, para assumir a vaga existente.

9.2 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.3- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

#### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial dos Municípios até o dia 17 de março de 2025.

10.2- A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

10.3 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

10.4- As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.5 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

MARCUS FELLIPE  
NUNES  
ALVES:00465514332

Marcus Felipe Nunes Alves  
Prefeito Municipal de Canto do Buriti-PI

Canto do Buriti/PI, 26 de fevereiro de 2025  
Assinado por: NUNES ALVES:00465514332  
DfE-c-Br:cmCP-Buriti:cm0786863000124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RSB e CPF A1, ou=DIR BRANCOS,  
ou=videoconferencia, ou=MARCUS FELLIPE NUNES  
ALVES:00465514332  
Dados: 2025.02.27 13:28:45 -03'00'

Andy Willer Fernandes de Sousa  
Andy Willer Fernandes de Sousa  
Secretário Municipal de Educação

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

#### ANEXO II

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARCA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO

CARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL
FUNÇÃO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO
CARGA HORÁRIA	40 HORAS
VAGAS	09 VAGAS AMPLA CONCORRENCIA 01 VAGAS PARA PNE
CADASTRO DE RESERVA	06 VAGAS
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 1.518,00

CARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL
FUNÇÃO	AUXILIAR PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA
ESCOLARIDADE	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (5º PERÍODO)
CARGA HORÁRIA	40 HORAS
VAGAS	34 VAGAS AMPLA CONCORRENCIA 04 VAGAS PARA PNE
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 1.518,00

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

9

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - AUXILIAR PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – (Preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS															
NOME															
SEXO	M	F													
RG					O.E					CPF					
ENDEREÇO															
BAIRRO							CIDADE								
CEP					CELULAR										

**DADOS DA INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_

CANTO DO BURITI- PI \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – (Preencher com letra de forma)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_

CARGO: **AUXILIAR PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA**

CANTO DO BURITI- PI \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ANEXO IV**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

**CARGO: AUXILIAR PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA**

O Auxiliar de Atividade Educacional terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino, tendo como formação mínima o ensino médio.

**FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Esse profissional é responsável pela organização e convivência saudável dos alunos que estão sendo transportados das suas casas para a escola e no caminho de volta, certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas; garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança. Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem. Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno. Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual.

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ANEXO V**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA OS CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Ensino Fundamental incompleto	Declaração recente da escola em que estudou	1,0	1,0	
Ensino fundamental completo	Certificado e histórico escolar	1,5	1,5	
Ensino médio incompleto	Declaração recente da escola em que estudou	2,0	2,0	
Ensino médio completo	Certificado e histórico escolar	2,5	2,5	
Experiência na área do cargo	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,5 ponto a cada ano comprovado com máximo de 2 (duas) declarações	3,0	
Total máximo de pontos			10,0	

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

13

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – (Preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS															
NOME															
SEXO	M	F													
RG					O.E					CPF					
ENDEREÇO															
BAIRRO							CIDADE								
CEP					CELULAR										

**DADOS DA INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_

CANTO DO BURITI- PI \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – (Preencher com letra de forma)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_

CARGO: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CANTO DO BURITI- PI \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA OS CARGOS DE  
AUXILIAR PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Ensino médio completo	Certificado e histórico escolar	2,0	2,0	
Curso Superior	Licenciatura em Pedagogia ou cursando a partir do 5º período	3,0	3,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento, Curso Técnico em Educação, Palestras, Seminários, com carga horária minimade 10h realizados nos últimos 2 anos	Cópia do Certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 4 certificados	2,0	
Curso de 1º Socorros atualizado até 2025 Com carga horária de 40h	Cópia do Certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 2 certificados	1,0	
Experiência na área do cargo	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado com máximo de 2 (duas) declarações	2,0	
Total máximo de pontos		-	10,0	

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de horas semanais relativas ao exercício da função de \_\_\_\_\_, nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Canto do Buriti- PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado no local de lotação.

Canto do Buriti-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

16

**Id:05D509B2633AC699**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal e Feriado no período Festivo do Carnaval 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e, ainda:

**Considerando**, o período Carnavalesco do Calendário Nacional Ano 2025 e as festividades,

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** no funcionamento da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti e demais órgãos do Poder Público Municipal, nos dias **03/03/2025 (Segunda-Feira), 04/03/2025 (Terça-Feira) -Feriado Nacional, e ponto facultativo no dia 05/03/2025 (Quarta-Feira);**

**Parágrafo Único.** Excetua-se o disposto nesse artigo o trabalho executado por serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de SAMU, Limpeza Urbana (Coleta de Lixo – Gari e Varrição) e Vigilância de Prédios Públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

**Art.3º** - Esta prefeitura e demais órgãos públicos deverão voltar às atividades e funcionamento dia **06 de Março de 2025 (Quinta-Feira);**

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canto do Buriti-PI, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco. (27/02/2025).

MARCUS FELLIPE NUNES  
ALVES:00465514332

Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES00465514332  
DN: cn=MF, ou=ICP-Buriti, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, c=BR, ou=SEM BRANCO, ou=idoccert@cert.br, cn=MARCUS FELLIPE NUNES ALVES00465514332  
Dados: 2025.02.27 12:58:59 -03'00'

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
ENDEREÇO:
RAZÕES DE RECURSO:
( ) Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição
( ) Contra indeferimento de inscrição
( ) Contra o resultado preliminar
( ) Contra o resultado final
( ) Outros
Justificativa plausível para o pedido de recurso
Dta: ____/____/2025. Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela comissão:

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

Rua José Francisco de Carvalho nº 362, Bairro Nossa Senhora de Fátima

15